

SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

### ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2018

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

SERVENTIA: DISTRITAL DE QUATRO BARRAS

DATA: 05/07/2018

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA: Des. MÁRIO HELTON JORGE

JUIZ AUXILIAR:

- Dr. Luiz Gustavo Fabris

### ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Rodrigo Becker de Araújo

JUÍZA DE DIREITO CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dra. ADRIANA BENINI

AGENTE DELEGADA

Nome: Denilze De Araujo Souza Inkote

Decreto Governamental n° 5526/85

#### DADOS CADASTRAIS

Dados Enviados pelo Agente Delegado.



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

Titular: DENILZE DE ARAUJO SOUZA INKOTE

Escolaridade: 2° GRAU COMPLETO

Data de Nascimento: 18/04/1947. Decreto Judiciário nº 5526/85

Escrevente(s) Substituto(s): ELIZELMA HEINDYK BERTASSONI RIBEIRO

Escolaridade: 2° GRAU COMPLETO

Data de Nascimento: 06/11/1970. Portaria nº 09/2017, desde 12/09/2017

Escrevente(s) indicado(s): NILSON TELLES PROENÇA

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO

Data de Nascimento: 28/01/1972 Portaria nº 011/92 desde 16/10/1992

Escrevente(s) indicado(s): EDSON ADIR BARON JUNIOR

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO

Data de Nascimento: 23/11/1989. Portaria nº 18/11 desde 23/08/2011

Escrevente(s) indicado(s): JULIELMA CRISTINA RIBEIRO

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO

Data de Nascimento: 22/03/1992. Portaria nº 17/11 desde 23/08/2011

Escrevente(s) indicado(s): JULIA CECILIA RIBEIRO

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO

Data de Nascimento: 20/10/1994. Portaria nº 13/13, desde 28/01/2014

Empregados (CLT): LUAN BLANSKY

Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Data de nascimento: 16/01/1996 WAGNER SOUZA AVELINO

Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Data de nascimento: 19/09/1990

Nome dos Juízes de Paz:

Titular JULIO CESAR RIBEIRO Decreto nº 214/2007, desde 02/05/2007

10 Suplente JOAQUIM ALVES DE PROENÇA Decreto nº 2809/1988, desde 05/05/1988

20 Suplente ANTONIO APARECIDO BARBOSA Decreto nº 2809/1988, desde 05/05/1988

Endereço do Cartório: SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO BARRAS - PR

Avenida/Rua: AVENIDA 25 DE JANEIRO, nº 297

Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO BARRAS

CEP: 83420-000

Telefone(s): 41-3672-1381 / 41-3157-1543

Fax: 41-3672-1381

E-mail: <a href="mailto:cartorioqb@qmail.com">cartorioqb@qmail.com</a> / <a href="mailto:cartorioqb@qmail.com">cartorioqbarras@terra.com</a>.</a>

Login do sistema mensageiro: a778

O ofício funciona acumulado a algum outro Serviço? NÃO



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

### DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
A. A serventia está identificada como Serviço			
Distrital, sendo vedada a adoção do nome			
fantasia, podendo constar, em menor destaque,			
abaixo da identificação, o nome do agente			
delegado e suas atribuições (CN, art. 53,			
Parágrafo único)?			
<b>B.</b> O ato que indica os escreventes e			
substitutos e os autoriza a subscrever atos do			
serviço está afixado na Serventia, em local			
que possibilite ampla divulgação (CN, art. 56,			
§ 2°)?			
C. O notário ou registrador informa			
mensalmente ao juiz corregedor do foro			
extrajudicial os atos praticados pelo	Prejud	licado	
substituto legal, nos casos de impedimento do			
titular (CN, art. 9°)?			
D. A serventia possuí página (homepage) na			
internet? Em caso positivo, ela atende ao	Não po	ວຣຣນາ	
disposto no 6° do Código de Normas do Foro	nao p		
Extrajudicial?			
<b>E.</b> O espaço físico da serventia é condizente			
com a relevância dos serviços prestados e			
observa a acessibilidade às pessoas portadoras			
de necessidades especiais (CN, art. 53)?			
F. A serventia observa os dias e horários de			
atendimento ao público, afixando (em local bem			
visível) o horário de funcionamento, consoante			
disposto no <i>caput</i> do artigo 1° da Resolução n°			
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935			
(CN, art. 54)?			
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em			
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo			
para expedição de certidões e aviso para			
reclamações contra os seus serviços são			
afixados em local visível, de fácil leitura e			
acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art.			
39)?			
H. Afixa na serventia aviso sobre a			
obrigatoriedade de plantão de óbito,			
informando telefone e nome dos funcionário			
responsável, nos termos do art. 308 do CN?			
I. A serventia possui atendimento por meio de			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

sistema de senhas?		
J. A serventia possui sistema de atendimento		
prioritário as pessoas portadoras de		
deficiência física, idosos e gestantes (CN,		
art. 10, IV)?		
K. A serventia fornece recibo discriminado		
(reais e VRC) dos emolumentos percebidos,		
observado o modelo 13 do Código de Normas, com		
o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art.		
10, x)?		
L. A serventia observa os termos da		
Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de		
Justiça, acerca da formação e manutenção de		
arquivos de segurança dos livros e documentos		
que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e		
foram comunicadas ao CNJ a adoção do sistema,		
ou o prazo necessário para tanto (Recomendação		
n° 11/2013, CNJ)?		
CONSTATAÇÕES /DETERMINAÇÕES		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

A expressão "cartório" poderá ser utilizada para identificação da Serventia, no entanto, com destaque menor do que o dado para a correta nomenclatura do serviço.

# DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

						SIM	NÃO
As	irregularidades	encontradas	na	correição	anterior		
for	am sanadas?						
CON	STATAÇÕES/DETERMI	NAÇÕES					
	item 1.27 desta erior e não foi	_			_		-
	ularizar.	Sanado ou v	VOI 00	u a se i	epecii	ous cill	car e

### COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

▶ Segundo semestre de 2017 - **R\$ 169.729,87.** 



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

### PARTE GERAL

# LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e Of. Circular n° 164/13)

1 Em uso o livro n° 01/2018.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,			
indicando a receita e a despesa total do			
período, com indicação expressa do saldo			
líquido alcançado, sem transportá-lo para o			
mês seguinte. E no caso de Serviços cumulados			
precariamente, adota livro específico, por			
Serviço? (CN, art. 19, § 3°)			
1.3 Os livros apresentam escrituração diária			
e detalhada das receitas e das despesas da			
Serventia, sendo lançadas separadamente,			
devidamente identificadas pelo livro e folha			
em que o ato foi praticado, as receitas			
oriundas da prestação dos serviços. As demais			
receitas, tais como, reconhecimento de firma,			
autenticação, 2ª Via, certidões e traslados,			
serão discriminados pela quantidade desses			
atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015,			
art. 6° e CN, art. 19, § 4°)			
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os			
emolumentos percebidos como receita do			
notário e registrador, ou recebidos pelo			
responsável por unidade vaga, pelos atos			
praticados de acordo com a lei e com a tabela			
de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)			
1.5 São lançadas somente as despesas			
diretamente relacionadas ao serviço, não			
cabendo, ao reverso, o registro de despesas de			
caráter pessoal, de doações, ou de outras que			
intrinsicamente não se refiram ao serviço ou			
ao seu funcionamento, ou de caráter			
facultativo (p. ex. contribuição em razão de			
associação voluntária do tabelião a entidade			
de classe, associação ou contratação de			
profissional para tratar de assunto particular			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com		
imposto sindical, de acordo com o Ofício		
Circular n° 59/2014? ( <b>CN, art. 19, § 2°</b> )		
p. ex. ANOREG.		
1.6 Anualmente ao final de cada exercício é		
feito o balanço anual da unidade do serviço		
extrajudicial com indicação da receita, da		
despesa e do liquido mês a mês, e apuração do		
saldo positivo ou negativo do período, sendo		
encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês		
de fevereiro para visto da autoridade		
judiciaria competente, para glosas necessárias		
e eventual diligencias pertinentes? (CNJ,		
Provimento 45/2015, art. 10)		
1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo		
Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei		
Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº		
205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor		
da arrecadação bruta do serviço delegado, bem		
como, lança a despesa no livro?		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.3 Detalhar as despesas, inclusive a folha de pagamento Regularizar.
- 1.4 Retirar as despesas e receitas de terceiros (selos, Funrejus, Distribuição, Juiz de Paz) Regularizar.

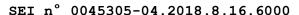
#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Provimento n° 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.

#### I. Despesas dedutíveis:

- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aquardem a





prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;

- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
  - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre
   Serviço ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
  - III. Os documentos referentes à regularidade das



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- **V.** É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).
- VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo n° 01/2018.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro,			
os arquivos de comunicação para registro na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Parágrafo único do art. 37 do			
Código de Normas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

- 2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de junho de 2018.
  - 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês:

Registro Civil - 58 selos Tabelionato de Notas - 4171 selos



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2015					Ano: 2016		
Tipo de Selo			Quantidade		Tipo de Selo		Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusiv	o em Autenticações		0	Notarial Amarelo Únic	o - Para uso exclusivo en	n Autenticações	4800
Notarial Verde Único			21600	Notarial Verde Único			21600
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)			200	Selo Digital de Registro	Civil (Atos Gratuitos)		150
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) -	REEMBOLSO		0	Selo Digital de Registro	Civil (Atos Gratuitos) - REE	MBOLSO	100
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)			950	Selo Digital de Registro	Civil (Atos Pagos)		450
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - RE	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO			Selo Digital de Registro	Civil (Atos Pagos) - REEME	BOLSO	350
Selo Digital do Tabelionato de Notas		25000	Selo Digital do Tabelionato de Notas			22000	
Ano: 2017				Ano: 2018			
Tipo de Selo	Tipo de Selo			Tipo de Selo			Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusiv	o em Autenticações		22080	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações			10560
Notarial Verde Único			0	0 Notarial Verde Único			0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)		400	Selo Digital de Registro	Civil (Atos Gratuitos)		0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) -	REEMBOLSO		0	Selo Digital de Registro	Civil (Atos Gratuitos) - REE	MBOLSO	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)			950	Selo Digital de Registro	Civil (Atos Pagos)		450
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - RE	EMBOLSO		0	Selo Digital de Registro	Civil (Atos Pagos) - REEME	BOLSO	0
Selo Digital do Tabelionato de Notas			27250	Selo Digital do Tabeliona	ato de Notas		11750
COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL	STATUS INTEGRAÇÃO	А	TUAIS			CONFERENCIA E CONFIRI ATOS DE 1976 ATÉ	
QUATRO BARRAS	EM DIA	E	M DIA	FM DIA FM DIA		ATOS NÃO CONFIRM ENTRAR EM CONTATO COM	

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

# PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro n° 07, aberto em 22/12/2017.
- 3.1 Último ato protocolado nº 09/06/2018.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>3.2</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
3.3 O livro é informatizado?			
3.4 A escrituração é diária obedecendo à			
ordem cronológica de lançamentos dos atos			
registrais lavrados pela serventia?			
3.5 Constam os nomes de todas as partes			
integrantes do ato?			
3.6 A impressão definitiva do livro é			
realizada no prazo de quinze (15) dias?			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

**3.7** O número de ordem está sendo renovado anualmente (CN, art. 667, §  $1^{\circ}$ )?

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Deve constar no livro o casamento o registro de casamento, não devendo constar o edital de proclamas - Regularizar.

3.6 - As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado - Regularizar.

# LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES (CN, art. 19 e Provimento n° 45/2015 - CNJ)

4 Em uso o livro n° 01/2018.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>4.1</b> O livro está registrado na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30			
do Código de Normas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

#### Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

**Finalidade:** Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Ano	Nascimentos	Casamentos	Óbitos	Livro "E"	Total
2015	212	188	42	0	442
2016	189	144	38	0	371
2017	187	192	30	0	409
2018 (Até 31/05)	50	68	35	0	153
SUBTOTAL	638	592	145	0	1375
TOTAL	638	592	145	0	1375

# LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro n° A-52.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>5.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
5.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.3 Consta no assento o número do registro			
no livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de			
emolumentos para os registros de nascimento,			
assim como a primeira certidão destes atos,			
em conformidade com o artigo 103 do CN?			
5.5 Todos os assentos de nascimento contém a			
idade da mãe, em anos completos, na ocasião			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

do parto (art. 168, V do CN)?		
<b>5.6</b> O fato do registrando ser gêmeo consta		
expressamente na lavratura dos assentos,		
inclusive com a ordem de nascimento (arts.		
168, III, 231 e 232 do CN)?		
5.7 Insere o número do CPF da criança no		
momento da lavratura do nascimento, nos		
termos do <b>Ofício Circular nº 21/2016 e art.</b>		
168, IV do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

#### - AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos nº 10649 e nº 10650.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1° da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei n° 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

# ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>6.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>6.2</b> O arquivo é organizado seguindo a ordem			
dos registros?			
<b>6.3</b> A serventia observa que o registro de			
nascimento está sujeito ao princípio da			
territorialidade (art. 164 do CN), de modo			
que somente efetua o registro dos			
nascimentos ocorridos nos limites			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

territoriais do serviço ou se dentro desses	
limites residirem os genitores?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1° e 2° da Lei de Registros Públicos.

# ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

	SIM	NÃO	Correição
7.1 Os arquivos estão registrados na			anterior
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
7.2 Os termos de alegação de paternidade			
adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados			
pelo <b>Provimento n.º 259</b> ? (Cumprimento dos			
requisitos contidos no inciso I do art. 228			
do CN - atendimento ao Ofício-circular			
5/2015 CGJ)			
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há			
correspondência entre os assentos de			
nascimento sem indicação do pai e os termos			
de alegações de paternidade?			
7.4 Os termos de alegação de paternidade			
negativos e positivos são encaminhados ao			
Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1°			
do CN, através do sistema mensageiro?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

# ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>8.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>8.2</b> Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo			
de filho realizado na própria serventia, em			
conformidade com o contido no <b>Provimento nº</b>			
16/2012?			
8.3 Utiliza como instrumento particular o			
modelo de termo de reconhecimento de filho			
do Provimento nº 16/2012 (Anexo II)?			
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência			
da mãe do filho menor de idade ou a			
assinatura do filho com 18 anos ou mais, nos			
termos do art. 186 do CN?			
<b>8.5</b> Consta fotocópia do documento de			
identificação das partes, conforme <b>parágrafo</b>			
1°, do artigo 8° do Provimento n° 16/2012?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

# ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9 Em uso o arquivo n° **01/2018**.

	SIM	NÃO	Correição anterior
9.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>9.2</b> Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo			
de filho provenientes de outras serventias,	Prejudicado		
em conformidade com o contido no <b>Provimento</b>			
n° 16/2012?			
9.3 Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se a correspondência entre os			
reconhecimentos recebidos de outras	Prejud	dicado	
serventias e as averbações nos assentos de			
nascimento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento n° 28/2013 do CNJ)

	SIM	NÃO	Correição anterior
10.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
10.2 O requerimento de registro observa as			
exigências do art. 192 do CN, inclusive			
quanto a assinatura de duas testemunhas e			
fotografia do registrando e, quando			
possível, sua impressão datiloscópica,			
obtidas por meio material ou informatizado,			
que ficarão arquivadas na Serventia para			
futura identificação, caso surja dúvida			
sobre a identidade do registrando?			
10.3 Para os registros de pessoas que já			
tenham completado 12 anos observa o			
procedimento de entrevista previsto no art.			
197 do CN?			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento  $n^{\circ}$  28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

### ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11 Em uso o arquivo n° 01/2018.

	SIM	NÃO	Correição anterior
11.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
11.2 Há correspondência entre os registros	Prejudicado		
de nascimento, em que somente um dos			
genitores comparece e eles não são casados	Prejuc	iicado	
entre si, e as declarações colhidas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados e apenas um deles comparece à serventia</u>, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- b) Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

### LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

### 12 Em uso o livro n° B-20.

	SIM	NÃO	Correição anterior
12.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
12.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente			
identificadas (nome, a profissão, a			
residência e a nacionalidade), conforme <b>art</b> .			
269, IV do CN?			
12.4 As custas referentes aos atos estão			
lançadas em reais e VRC, com valores			
adequados ao da Tabela XII (na Serventia:			
1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia:			
2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com			
a condução, a cargo do interessado)?			
12.5 Observa a gratuidade da celebração de			
casamentos nos casos de pessoas			
reconhecidamente pobres em conformidade com			
o previsto no <b>Ofício Circular nº 03/2010 e</b>			
no art. 104 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO (CN, arts. 280-290)

13

	SIM	NÃO	Correição anterior
13.1 Os conviventes são domiciliados no			
âmbito territorial da Serventia, conforme	Prejud	dicado	
art. 280 do CN?			
13.2 Consta o número do registro no Livro	Prejudicado		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
13.3 O requerimento apresentado pelos			
conviventes possui: declaração de que mantêm			
união estável, que possuem ciência dos	Prejud	dicado	
efeitos da declaração e que não estão			
impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

13.4 O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?	Prejudicado
13.5 O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?	Prejudicado
13.6 A lavratura do assento foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?	Prejudicado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

# HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

14

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>14.1</b> Consta nos autos de habilitação o			
período de afixação do edital de proclamas?			
14.2 Observa que a falta de partilha de bens			
da comunhão anterior para o divorciado,			
impõe como obrigatório o regime da separação			
de bens para as segundas núpcias (artigos			
1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código			
Civil)?			
14.3 Observa, ainda, que não se exigirá			
inventário negativo para habilitação			
requerida por viúvo, somente declaração de			
inexistência de bens, mas que neste caso o			
regime será de separação obrigatória de			
bens, nos termos do art. 251 do CN?			
14.4 Arquivam os comprovantes de residência			
de pelo menos um dos nubentes, conforme <b>art</b> .			
238, III do CN, a fim de comprovar a			
observância do princípio da territorialidade			
(artigo 67 da Lei 6.015/73)?			
14.5 Certifica na habilitação o envio do			
comunicado ou averbação do casamento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

### LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

15 Em uso o livro n° D-16.

	SIM	NÃO	Correição anterior				
15.1 O edital é afixado no átrio do							
Ofício?							
15.2 O edital é publicado em Imprensa	Não p	000111					
Oficial?	нао р	OSSUI					
15.3 Cumpre os requisitos exigidos para o							
edital e nele certifica o envio de cópia							
para afixação no domicílio do contraente,							
nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?							
15.4 Certifica o decurso do prazo sem							
apresentação de impedimento ou impugnação?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

# ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

	SIM	NÃO	Correição anterior
16.1 Em análise por amostragem verificou-se			
a correlação entre os casamentos realizados			
e os comunicados encaminhados, nos termos			
do art. 261 do CN?			
16.2 Encaminha os comunicados para o Estado			
do Paraná através do sistema mensageiro,			
conforme art. 261 do CN?			
16.3 Anexa o comprovante de remessa postal			
nos comunicados encaminhados para outra			
unidade da federação, nos termos do <b>art</b> .			
261, parte final, do CN?			
16.4 Os casamentos de estrangeiro são			
comunicados aos respectivos consulados,			
conforme contido no art. 263 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

# LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

17 Em uso o Livro n° B-Aux 02.

	SIM	NÃO	Correição anterior
17.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
17.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
17.3 O termo assinado na Igreja é arquivado			
nos autos de habilitação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
17.3 - Regularizar.			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

# LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

18 Em uso o Livro n° C-07.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>18.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
18.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
18.3 Observa os requisitos do art. 295 do			
CN para lavrar o assento de óbito?			
18.4 O prazo para lavratura do assento (24	Em		
horas), previsto no artigo 77 da Lei			
<b>6.015/73,</b> é obedecido?	regra		
18.5 Consigna no corpo do ato a isenção de			
emolumentos para os registros de óbitos,			
assim como a primeira certidão destes atos,			
em conformidade com o artigo 103 do CN?			
CONCERN TO CORD / DETERMINA CORD			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

18.4 - Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficiar aos cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos - Regularizar.

# LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

19 Em uso o Livro n° C-Aux 02.

	SIM	NÃO	Correição anterior					
19.1 Os livros estão registrados na								
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos								
termos do art. 30 do Código de Normas?								
19.2 Consta o número do registro no Livro	Projudicado							
Protocolo, conforme art. 94 do CN?  Prejudicado								
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

# ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

20 Em uso o arquivo n° 01/2018.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>20.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>20.2</b> As Declarações de Óbito estão sendo			
arquivadas na ordem dos registros de óbito,			
nos termos do art. 292 do CN?			
20.3 A serventia observa que o registro de			
óbito e de natimorto está sujeito ao local			
das respectivas ocorrências ou o lugar de			
residência do <i>de cujus</i> (Ofício Circular nº			
28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073,			
alterada pela Lei 13.484/2017)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

# ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>21.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
21.2 Em análise por amostragem verificou-se		Em	
a correlação entre os óbitos e os		termos	
comunicados encaminhados?		Cermos	
21.3 Encaminha os comunicados para o Estado			
do Paraná através do sistema mensageiro?			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

21.4	Anexa	0	com	provante	de	remessa	postal
nos	comuni	ca	dos	encamin	hado	os para	outra
unida	ade da	fe	dera	ção?			
CONST	ra ma cõe	C /1	ושיחשו	OMTNACÕES			

21.2 - Apresentar o comunicado do Assento nº 1377 à Juíza Corregedora - Regularizar

### ARQUIVO DE COMUNICADOS

22 IBGE (CN, art. 88, I): Em uso a pasta n° 01/2018.

					SIM	NÃO	Correição anterior		
22.1	Os	comunicados	são	encaminhados					
trime	stralr	mente?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES									

23 SIRC - INSS E RECEITA FEDERAL (CN, art. 88, IV e art. 301, I): Em uso a pasta n° 01/2018.

							SIM	NÃO	Correição anterior
23.1	Os	comi	ınicados	são	encaminha	ados			
mensalmente?									
23.2 Todos os comunicados do período sob									
correição estão arquivados?									
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES									

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e art. 301, 24 II): Em uso a pasta n° 01/2018.

	SIM	NÃO	Correição anterior					
<b>24.1</b> Apresentou a certidão de regularidade								
dos comunicados?								
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301, III): 25 Em uso a pasta n° 01/2018.



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

					SIM	NÃO	Correição anterior		
25.1	Os	comunicados	são	encaminhados					
mensal	Lmente	?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES									

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

26 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V):

Em uso a pasta n° 01/2018.

					SIM	NÃO	Correição anterior
26.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensal	lmente	?					
CONST	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301, IV): Em uso a pasta n° 01/2018.

	SIM	NÃO	Correição anterior	
<b>27.1</b> Verificou-se correlação entre os				
comunicados de óbito de estrangeiros?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI):

Em uso a pasta n° 01/2018.

	SIM	NÃO	Correição anterior	
<b>28.1</b> Os comunicados são encaminhados				
mensalmente?				
28.2 Apresentou a certidão de regularidade				
dos comunicados?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

29 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Em uso a pasta n° 01/2018.



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

					SIM	NÃO	C.A.
29.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensal							
CONST	ATAÇÕE	S/DETERMINAÇÕE	S				

30 COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI):

Em uso a pasta n° 01/2018.

	SIM	NÃO	C.A.
<b>30.1</b> A serventia certifica a prática do ato			
no comunicado?			
30.2 Nos atos analisados por amostragem,			
constatou-se regularidade nas averbações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>31.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>31.2</b> Os mandados estão arquivados na sua			
forma original?			
31.3 Certifica a data de recebimento e de			
cumprimento?			
31.4 Comunica ao Juízo, através do sistema			
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da			
ordem judicial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

### TABELIONATO DE NOTAS

### **ESTATÍSTICA**

Constatada **divergência** entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2015	436	434
2016	442	442
2017	387	389
2018	160	160
Total	1421	1425

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis - **Regularizar**.

### **CENSEC**

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de			
23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos			
Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o			
Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do			
Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a			
<u>Central Notarial de Serviços Eletrônicos</u>			
<u>Compartilhados - CENSEC</u> . <b>Cumpre com a</b>			
determinação contida no <u>CN, art. 658, inciso</u>			
XX, que constitui dever do Tabelião			
encaminhar à CENSEC as informações a respeito			
da lavratura dos atos notariais para os			
módulos operacionais de Registro Central de			
Testamentos On-line - RCTO, Central de			
Escrituras de Separações, Divórcio e			
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e			
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal			
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal Público - CNSIP, observando também o			
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

n° 18 do CNJ?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### LIVROS E ARQUIVOS

# LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros n° **202 a 217-E.** Em uso o livro n° **218-E.** 

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
1.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
1.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			
art. 41, V)?			
1.5 Os atos dos notários obedecem			
rigorosamente à ordem cronológica de			
escrituração (data - livro - folha) e são			
efetuados em livro formado por folhas soltas,			
contendo obrigatoriamente, a identificação da			
Serventia, endereço, nome do titular,			
numeração de série do livro e das folhas e a			
rubrica do serventuário, sendo iniciados em			
folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para			
a lavratura de atos distinto, total ou			
parcial e encerrados com a assinatura do			
tabelião ou escrevente substituto, após as			
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,			
VII e XI e art. 675, XV)?			
1.6 Quando houver indicativo de não ser			
possível iniciar e concluir um ato nas			
últimas folhas do livro em uso, o notário			
deixa de utilizá-las, inutilizando as demais			
folhas em branco e lavrando o ato novo em um			
novo livro (CN, art. 672)?			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias,		
sem aposição de todas as assinaturas, as		
escrituras são declaradas incompletas e		
canceladas, anotando-se no termo de		
encerramento tal ocorrência (CN, art. 671)?		
1.8 A qualificação das partes está sendo		
realizada de maneira completa, respeitando a		
vedação da utilização de expressões, tais		
como, "residentes nesta cidade" ou		
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 675,		
<b>v</b> )?		
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão		
sendo consignados a data e o número do		
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.		
675, XVI)?		
1.10 Consigna nos atos lavrados os		
emolumentos previstos pelo Regimento de		
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -		
Lei n° 19.350/2017, anexo - (CN, art. 10, XI		
e 36)?		
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que		
foi recolhido ao FUNREJUS, a data do		
recolhimento e o número da respectiva guia,		
conforme a Instrução Normativa n. 03/2006		
(CN, art. 675, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam		
transmissões imobiliárias menção à emissão da		
DOI (CN, art. 684, VIII)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
1.10 - Vide amostragem - Regularizar.		
1.10 1143 amos crayem negararradi.		

### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	05/04/18	217-E	120/122
1.13 Nas escrituras de doação e partilha			
amigável (gratuita) de bens consigna no			
texto a transcrição resumida da guia de			
recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art.			
684, § 2°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

Quanto ao Funrejus do usufruto, verificar o Manual do Funrejus enviado em setembro de 2017 - Regularizar.



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

COMPRA E VENDA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel urbano	15/03/18	217-E	50/52
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural	23/04/18	217-E	187/190
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo pessoa jurídica	22/06/18	218-E	151/153
1.14 Consta na escritura a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou consigna no ato que, cientificou as partes envolvidas, a possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação n°. 03 - CNJ e CN, art. 684, X)?			
<pre>imóvel rural consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?</pre>			
1.16 Nos atos notariais em que figurarem como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Em termos		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1.16 - A certidão tinha mais de 30 dias - Regularizar.

### ORIENTAÇÕES DE SERVIÇO

Considerando o contido na Lei nº 13.097/2015, deixou de ser obrigatória a apresentação das certidões de feitos ajuizados, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão.



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	19/01/18	216-N	122/123
1.17 Nas escrituras de divórcio faz			
referência à assistência de advogado			
habilitado?			
1.18 Nas escrituras de divórcio consta			
declaração das partes que não têm filhos			
comuns ou, havendo, que são absolutamente			
capazes, indicando seus nomes e as datas de			
nascimento, bem como, que o cônjuge virago			
não se encontra em estado gravídico, ou ao			
menos, que não tenha conhecimento sobre			
esta condição? (CNJ, Resolução nº 220/2016)			
1.19 Nas escrituras de divórcio faz			
referência quanto à destinação dos bens?			
1.20 Consigna no texto a orientação de que			
o ato só produzirá efeitos quando da			
averbação no Registro Civil (CN, art. 701,			
§ <b>4</b> °)?			
1.21 Consta na escritura a Certidão			
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),			
nos termos do art. 642-A da CLT, com			
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,			
expedida gratuitamente e eletronicamente,			
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho	Prejudi	cado	
(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que,			
<u>cientificou</u> as partes envolvidas, a			
possibilidade de obtenção prévia da			
referida Certidão (Recomendação n°. 03 -			
CNJ e CN, art. 684, X)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Apresentar a guia recolhida do Funrejus	à Juíza	Corre	gedora -

Regularizar.

- 1.18 Regularizar.
- 1.20 Regularizar.



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

DATA 22/09/17	LIVRO	FLS.
22/09/17		
• •	214-N	176/180
	2/09/17	2/09/17 214-N

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

No ato, consignou-se que os emolumentos foram exigidos no valor de R\$ 3.148,78. Entretanto, no livro de Receitas e Despesas escriturou-se o valor correto, nos termos da tabela em vigor - Regularizar, até mesmo providenciando as alterações necessárias no sistema utilizado pela Serventia..

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

### INSTRUÇÃO N°. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	07/12/17	215-N	188/189
1.25 Nas escrituras de revogação de			
mandato estão sendo feitas as anotações			
e/ou comunicações necessários no			
instrumento revogado (CN, art. 678)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

Apresentar o recolhimento do Funrejus à Juíza Corregedora - Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	01/06/15	201-E	99/100
Ata Notarial	20/03/18	217-E	75/80
Ata Notarial	24/05/18	218-E	72
1.26 As atas notariais relativas ao			
conteúdo de sites da internet estão			
arquivadas eletronicamente na serventia			
(CN, art. 716)?			
1.27 Consigna nas atas notariais os			
emolumentos previstos na instrução nº			
10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da			
CGJ (CN, art. 10, XI e 36)?			
- primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74			
- por página que acrescer - (30,00 VRC)- R\$ 11,58			
CONCERTE A CORC / DEMEDMINA CORC			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

L. 217-E, fls. 75/80 - Apresentar o recolhimento do Funrejus à Juíza Corregedora - Regularizar.



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

L. 217-E, fls. 75/80 e 218-E, fls. 72 - Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa n° 10/2004 - Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

### INSTRUÇÃO N°. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;

III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

#### OFÍCIO CIRCULAR Nº. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

PERMUTA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Permuta	21/03/18	217-N	85/87
1.28 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -			
Lei n° 19.350/2017, anexo)?			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

No ato constou os emolumentos no valor de R\$ 1.919,18, entretanto no livro de Receitas e Despesas está correto - Regularizar junto a empresa responsável pelo sistema.

#### ORIENTAÇÕES DE SERVIÇO



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

Adotando-se a teoria eclética, em que se conjugam elementos anímicos e materiais, realizada permuta de bens de valores desiguais, deve o contrato ser tido mesmo como uma permuta, salvo se o valor do saldo exceder tão flagrantemente o valor da coisa, que a prestação pecuniária seja mais importante para as partes (CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, Instituições de Direito Civil, vol. III, 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 202/203). Nessa linha, PONTES DE MIRANDA consigna que a troca não deixa de ser troca se a contraprestação, em vez de ser só a outra coisa, consiste na outra coisa mais importância pecuniária, que serve à correspondência dos valores. O que é preciso é que o bem não pecuniário seja objeto do contrato, em primeira plana. Se A quer adquirir a propriedade da casa de B e lhe presta mais da metade do valor em dinheiro, há compra-e-venda, e não troca. (Tratado de Direito Privado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, p. 460/461). Promovida análise por amostragem, constatou-se a lavratura de escrituras de permuta em que a torna, ou seja, a contraprestação pecuniária devida por um dos permutantes, superava expressivamente o valor do bem oferecido em troca, desnaturando, dessa forma o contrato, que detém, em verdade, natureza jurídica de compra e venda.

DIVISÃO AMIGÁVEL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divisão Amigável	29/05/18	218-N	77/80
1.29 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato			
de Notas - Lei n° 19.350/2017, anexo)?			
- 1.000,00 VRC - R\$ 193,00			
- por unidade, mais 40,00 VRC - <b>R\$ 7,72</b>			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

No ato, foi cobrado por imóvel, no livro de Receitas e Despesas consta cobrança sem valor declarado. Ambas, cobrança em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar.

O Funrejus deve ser recolhido no percentual de 25% sobre os emolumentos - Regularizar.

# LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros nº **88 a 100-P.** Em uso o livro nº **101-P**.

#### AMOSTRAGEM:



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

Livro n° 101-P, fls. 54/55. Livro n° 101-P, fls. 122/123.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>2.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>2.2</b> O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
2.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			
art. 41, V)?			
2.5 Os atos dos notários obedecem			
rigorosamente à ordem cronológica de			
escrituração (data - livro - folha) e são			
efetuados em livro formado por folhas soltas,			
contendo obrigatoriamente, a identificação da			
Serventia, endereço, nome do titular,			
numeração de série do livro e das folhas e a			
rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para			
a lavratura de atos distinto, total ou			
parcial e encerrados com a assinatura do			
tabelião ou escrevente substituto, após as			
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,			
VII e XI e art. 675, XV)?			
2.6 A qualificação das partes está sendo			
realizada de maneira completa, respeitando a			
vedação da utilização de expressões, tais			
como, "residentes nesta cidade" ou			
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 675,			
<b>v</b> ) ?			
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão			
sendo consignados a data e o número do			
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.			
675, XVI)?			
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos			
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI			
- Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016,			
anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?			
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como			
partes pessoas jurídicas, exige a			
apresentação de ato constitutivo ou contrato			
social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta			
simplificada e atualizada da Junta			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em	
nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?  2.10 As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento n° 42/2014)?	

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

2.10 - Efetuar o levantamento de todas as procurações lavradas após o Provimento  $n^\circ$  42/2014 e proceder os comunicados - Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

# LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro n° 04.

#### AMOSTRAGEM:

Livro n° 04, fls. 65 (Pinhais). Livro n° 04, fls. 66 (Livro n° 101-P, fls. 56/57). Livro n° 04, fls. 73 (Livro n° 101-P, fls. 94/95).

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos			
recaiam sobre procurações lavradas pela			
própria serventia, é feita a averbação no ato			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

<pre>primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?</pre>		
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, é comunicado ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1°)?	Em termos	
3.3 Consigna na lavratura dos		
substabelecimentos "com reserva de poderes"		
ou "sem reserva de poderes"?		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

3.2 - L. 04, fls. 65 - Foi comunicada apenas a utilização. Comunicar o substabelecimento - Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>4.1</b> Os comunicados estão sendo feitos através			
do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?			
4.2 Para os comunicados às serventias de			
outras unidades da Federação, anexa o			
comprovante postal?			
4.3 Verificou-se dos comunicados provenientes			
de outras serventias, em confronto com os			
atos lavrados no período correicionado, a			
realização das necessárias anotações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

## LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro n° **02-T**.

SIM NÃO CORREIÇÃO ANTERIOR						
<b>5.1</b> O livro em uso possui escrituração						
informatizada?						
5.2 As testemunhas instrumentárias estão						
devidamente identificadas no ato?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

#### **AMOSTRAGEM**

Por amostragem foi examinado o ato lavrado no dia 18/06/18.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 723 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.

**b)** Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

### AROUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
6 Observa o envio à CENSEC?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VII, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro n° 29.

SIM NÃO CORREIÇÃO	ANTERIOR				CORREIÇÃO ANTERIOR
-------------------	----------	--	--	--	-----------------------



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído	
no Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo	
o campo "CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 411) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 733, § 2°).

#### 7.2 Cartões de assinatura:

### Amostragem:

1 2 1 / 1 2 2	Assinaturas	lançadas	na	Procuração	-	Livro	n°	101-P,	fls.
131/133.	Assinaturas	lançadas	na	Procuração	_	Livro	n°	101-P,	fls.
134/136.	Assinaturas	lançadas	na	Procuração	_	Livro	n°	101-P,	fls.
137/139.	Assinaturas	lançadas	na	Escritura	_	Livro	n°	218-N,	fls.
191/193.	Assinaturas	lançadas	na	Escritura	_	Livro	n°	218-N,	fls.
194.									

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas					
observa os requisitos do artigo 732 do Código					
de Normas?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
•					

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 734 e 736 do Código de Normas.

b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

## LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
8 O livro índice é informatizado?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

## ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

Em uso o arquivo n $^{\circ}$  012.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
9.1 Os arquivos são formados com os originais			
dos instrumentos utilizados?			
9.2 Anota o número do livro e da folha em que o instrumento foi utilizado (CN, art. 681, § 4°)?			
9.3 Certifica a confirmação da procuração (CN, art. 681, §§ 2° e 3°)?			
<b>9.4</b> Comunica o uso da procuração à Serventia em que esta foi lavrada?			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 9.3 Vide Orientação de Serviço abaixo Regularizar.
- 9.4 Abrir arquivos distintos do Registro Civil e Tabelionato de Notas Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

## ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo n° 01/2018.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem			
cronológica?			
10.2 Consigna referências ao livro e folhas			
em que os documentos foram utilizados, em			
conformidade com o artigo 675, VI do Código			
de Normas?			
10.3 Arquiva as certidões atualizadas		Em	
emitidas pela Junta Comercial?		termos	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
10.3 - Vide amostragem - Regularizar.			

## ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

 ${
m 11}$  Em uso o arquivo n°  ${
m 04}.$  Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

## ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são			
apresentados em seu original?			
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato			
foi praticado?			
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do			
alvará ou mandado?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Unificar os arquivos de alvarás e mandados - Re	gulariza	ır.	



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

## ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo n° 01/2018.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
13.1 A serventia efetua a validação do					
documento, na forma do artigo 681, § 5° do					
Código de Normas e observa a obrigatoriedade					
da anotação do livro e folhas em que foram					
utilizadas (CN, art. 684, § 8°)?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
Validar ou certificar que foi emitida pela Serventia - Regularizar.					

# ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
14.1 Constam das guias referências aos atos			
praticados, às datas respectivas e às bases			
de cálculo utilizadas?			
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a			
guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou	Em		
seja, antes ou na data da lavratura do ato	termos		
(Instrução Normativa n° 03/2006-FUNREJUS)?			
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente			
aos atos notariais sem expressão econômica			
(Lei 18.415/14) seguem a regra do Manual do			
Tabelionato de Notas para emissão de guias de			
recolhimento ao FUNREJUS, constante no site			
do Tribunal de Justiça, incidindo o			
percentual de 25% sobre o valor dos			
emolumentos e sendo efetuado até o dia útil			
posterior à realização dos atos?			
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados			
resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor			
do ato ou do negócio e àqueles referentes as			
escrituras de inventário e partilha (Lei			
11.441/07) seguem a regra do artigo 3°,			
inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do			
artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário			
153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre			



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

0	valor	da	totalidade	dos	bens	objeto	da		
рa	rtilha	?							
CC	NSTATAÇ	,ÕES,	<b>/DETERMINA</b> ÇÕ	ES					
1/	1 1 - 2	ıcôn	aia da data	11377	o o fo	olhac - 1	Poguil	arizar	

### ORIENTAÇÃO DE SERVICO

- a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel - CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.
- **b)** nos termos do item 9 da Instrução n°. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- d) Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

# ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 684, inciso VIII)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
15.1 Nos atos analisados por amostragem				
constatou-se regularidade no envio da DOI à				
Receita Federal?				
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

## ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo n° 01/2018.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>16.1</b> Pelas relações, analisadas por			
amostragem, cumpre com rigor a periodicidade			
dos comunicados, encaminhando-as a cada dez			
dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de			
transmissão eletrônica de dados ( <b>CN, art</b> .			
674, § 1°)?			
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009			
e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?			
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às			
relações?			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor e devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias - Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

selos utilizados.

c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.

d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1° de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5°), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

## ARQUIVO DAS DECLARAÇÕES E GUIAS DO ITCMD (CN, art. 667, inciso XVIII)

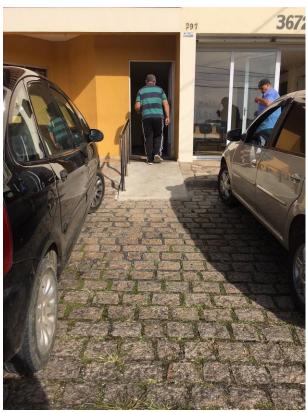
	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
17.1 Mantém arquivo organizado por ordem			
cronológica?			
17.2 Consigna referências ao livro e folhas			
em que os documentos foram utilizados, em			
conformidade com o artigo 684, § 2° e 701, §			
3°, II do Código de Normas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

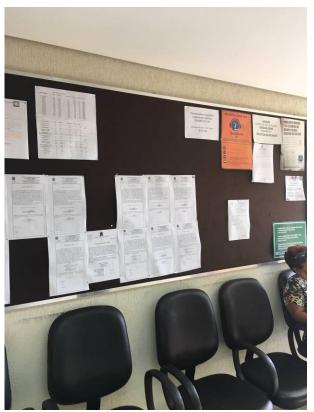


SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

### IMAGENS DA SERVENTIA









SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000











SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

### À AGENTE DELEGADA

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

Ressalte-se que eventuais prorrogações do prazo deverão ser requeridas, motivadamente, e autorizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça.

### JUÍZA CORREGEDORA DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- 2. Em sessenta (60) dias, improrrogáveis, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

Ressalte-se que eventuais prorrogações do prazo deverão ser requeridas, motivadamente, e autorizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça.

### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1. À Unidade GCJ-GJACJ-AC-IC para as providências necessárias.
- 2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.

### CONCLUSÃO



SEI n° 0045305-04.2018.8.16.6000

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça